autuado por Paulo Victor Freire Ribeiro em 25/10/2021 12:06:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do vereador Celso Giannazi

REQUERIMENTO

Considerando a competência atribuída pela alínea i do inciso II do art. 17 do Regimento Interno a essa presidência;

Considerando que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP é órgão de auxílio do Legislativo Municipal;

Considerando que compete ao TCMSP a análise da legalidade das concessões de aposentadorias e pensões concedidas pelo Município;

Considerando que consta, anexo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica - PLO 07/2021, o Relatório Atuarial dos Cenários, acerca do novo plano de custeio, elaborados para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, elaborado pela Fundação Instituto de Administração - FIA;

Considerando que Relatório Atuarial dos Cenários não apresenta uma série de dados necessários à sua aferição tais como detalhamento da metodologia utilizada, base de dados ou sua fonte, cálculo atuarial individualizado de cada alteração da regra previdenciária proposta pelo Poder Executivo no retro citado PLO e análise de cada proposta de alteração da regra previdenciária, bem como, se de maneira conclusiva, a alteração, caso aprovada, irá auxiliar e em que proporção, o equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS.

Requeiro, nos termos regimentais, que essa presidência solicite ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo a análise e/ou revisão do Relatório Atuarial do Cenários constante do PLO 07/2021.

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 704, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Matéria REQCOM CEE-PREVIDÊNCIA 43/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao REQCOM CEE-PREVIDÊNCIA 43/2021 por Paulo Victor Freire Ribeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=331546.